

EDITAL Nº 07/2022 – Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade

Processo Seletivo Interno de Bolsas FAPESC - UNIVILLE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade da **Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE**, torna público o presente edital e convida os alunos do mestrado que iniciaram o curso em 2022 (**MPCS XV**), a se inscreverem para o processo seletivo de bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, por meio de cota concedida à UNIVILLE.

1. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

- I. Conceder bolsa de Mestrado para o desenvolvimento de pesquisa de pós-graduandos inseridos no Programa de Pós-Graduação (PPG) em Patrimônio Cultural e Sociedade da UNIVILLE;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;
- III. Reforçar os grupos de pesquisa dos cursos, visando a consolidação da pós-graduação institucional.

2. COTA DE BOLSA FAPESC

A distribuição das cotas de bolsa (conforme quadro abaixo) se dará entre os alunos inscritos neste edital que iniciaram o curso em 2022.

Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade	Cota
Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade – MPCS	1

A bolsa caracteriza-se por auxílio, concedido pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação, totalizando no máximo 20 meses, condicionados à liberação da FAPESC, sem pagamentos retroativos à concessão, mediante avaliação favorável da Comissão de Bolsas do PPGPCS. A bolsa tem o valor de R\$ 1.800,00 (Mestrado) e será recebida diretamente na conta bancária do aluno. O aluno contemplado com bolsa não estará isento do pagamento das mensalidades referentes ao contrato de prestação de serviços educacionais do PPG.

A renovação da bolsa, após o período de 12 meses, estará condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do bolsista (média global: conceito B), frequência, participação nos grupos de pesquisa, desempenho na pesquisa para dissertação/tese, participação em atividades do programa e participação/publicação em eventos científicos durante o primeiro ano de vigência da bolsa.

3. CRONOGRAMA

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser realizadas por meio do e-mail ppgpcs@univille.br de acordo com o calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	07 a 14/10/2022
Divulgação do resultado	Até 18/10/2022

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- Currículo lattes comprovado (apenas cópias dos documentos) dos últimos quatro anos (2018, 2019, 2020 e 2021), mais as produções acadêmicas de 2022, se houverem*;
- Plano de trabalho elaborado juntamente com o orientador contendo os seguintes itens: Título do Projeto de Dissertação, Identificação do Objeto, Objetivo da Pesquisa, Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI (por semestre), Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) relacionados ao Projeto, Contribuição do Projeto para solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento da CTI no Estado de SC, Entregáveis (produto/processo ou equivalente), Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou *papers*, Resumo do Plano de Trabalho, e, Período da realização das atividades, conforme determina o anexo III do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 48/2021.

*No ato de inscrição do processo seletivo para ingresso no Mestrado, os interessados entregam documentos comprobatórios do currículo lattes. Considerando que esses documentos estão na Secretaria do Curso, os alunos candidatos à bolsa poderão apresentar cópia de documentos complementares e comprobatórios do currículo que não foram entregues anteriormente.

Observações:

- Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail em pdf, e devem estar legíveis, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato;
- A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital;
- Todos os documentos entregues digitalizados serão passíveis de comprovação com os originais;
- A inscrição estará efetivada se o candidato receber confirmação de recebimento por e-mail.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção estarão de acordo com o processo seletivo do curso e a produção intelectual comprovada dos últimos quatro anos (2018, 2019, 2020 e

2021), mais as produções acadêmicas de janeiro de 2022, se houverem. O Anexo I especifica as atividades e os produtos pontuados.

6. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

- a) Ter plano de trabalho vinculado a um projeto de CTI do Programa de Pós-Graduação - PPG em que a bolsa será implementada;
- b) O projeto de CTI do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS da Organização das Nações Unidas - ONU);
- c) Ser ingressante em 2022;
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- e) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;
- g) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- h) Não acumular qualquer tipo de bolsa;
- i) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- j) Não possuir vínculo remunerado, à exceção de até 10 (dez) horas/semanais em atividade de docência ou possuir vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário que permita tempo compatível para a realização das atividades do Curso, desde que este vínculo seja expressamente autorizado pelo Orientador e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação; e,
- k) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

7. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo;
- b) Manter bom desempenho (média global: conceito B), a ser atestado pelo coordenador do PPG e orientador do bolsista durante todo o período de bolsa;
- c) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa;
- d) A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada;

- e) Enviar à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista;
- f) Ao final da vigência do Termo de Compromisso, apresentar um relatório conjunto com o coordenador do PPG e o Orientador do bolsista, com resultado sucinto do Plano de Trabalho, bem como cópia do trabalho realizado (dissertação, tese, inovação, etc.), em meio eletrônico;
- g) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa;
- h) Fazer menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, necessariamente;
- i) Toda e qualquer publicação de artigos científicos, livros, papers, e demais trabalhos científicos deverão ser comunicados a FAPESC nos 30 dias seguintes a publicação e/ou aceite, devendo tal obrigação perdurar pelo prazo de 5 anos após o término da bolsa;
- j) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- k) Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição no qual está regularmente matriculado;
- l) Atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- m) Realizar estágio de docência conforme as normas do curso;
- n) Registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa.

Observações:

- A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC;
- Os bolsistas beneficiados por esta chamada pública, a título de contrapartida, poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPG ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação;
- Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC;

- Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus estudos/trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao coordenador do PPG a responsabilidade de informar à FAPESC, e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada, pela FAPESC, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à FAPESC, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias;
- A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista;
- Com o objetivo de estimular a relação com os atores do ecossistema de Santa Catarina, os projetos preferencialmente deverão estar vinculados a propostas cujo objeto do estudo esteja relacionado com o setor empresarial/produtivo, acadêmico, terceiro setor e/ou aos órgãos da administração pública direta ou indireta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 48/2021;
- O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo de cada modalidade, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da dissertação/tese;
- O candidato contemplado com bolsa deverá entregar até às 12h do dia 19/10/2022, comprovação da titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente, título de eleitor e comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina, em nome do bolsista. Deverá ainda entregar os documentos de acordo com o estabelecido nos anexos II, III e IV do Edital de Chamada Pública Nº 48/2021 FAPESC (Termo de Compromisso de Bolsas FAPESC, Plano de Trabalho do Bolsista e Termo de Disponibilidade de Carga Horária);
- Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGPCS.

Joinville, 06 de outubro de 2022.



Profa. Dra. Raquel Alvarenga Sena Venera
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e
Sociedade

ANEXO I
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Atividade	Pontuação Individual
1.Cursos Realizados (Formação)	Pontos/course
1.1.Cursos de Especialização (<i>Lato sensu</i>) ou mestrado (para doutorandos)	3,0
Pontuação máxima / Sub-total I	3,0

2. Atividades Docentes e Acadêmicas/Técnicas	Pontuação Individual
2.1.Ensino Superior (máximo 4 pontos)	1,0 / ano
2.2.Orientação de aluno de 3º grau em TCC e outros projetos (máximo 10 pontos)	1,0 / trabalho
2.3.Orientação de Iniciação Científica de 3º grau e alunos do pós-graduação <i>lato sensu</i> (máximo 10 pontos)	1,0 / aluno
2.4. Realizou Iniciação Científica (máximo 20 pontos)	10/ por projeto
2.5. Realizou projeto de Extensão Universitária (máximo 2 pontos)	0,5 / ano
2.6.Atuação no ensino de 1º e/ou 2º grau(s) (máximo 2 pontos)	0,5 / ano
2.7.Cursos ministrados (máximo 5 pontos)	0,5/trabalho
2.8.Oficinas ministradas (máximo 5 pontos)	0,5/trabalho
2.9. Palestras ministradas/mesa redonda (máximo 5 pontos)	1,0/trabalho
2.10. Monitoria no ensino superior (máximo 2 pontos)	0,5/ano
2.11. Cursos, oficinas e eventos realizados (máximo 2 pontos)	0,1
2.12. Consultorias e /ou assessorias/laudo técnico (máximo 5 pontos)	0,5
2.13. Organização de Evento (máximo 5 pontos)	1,0
2.14 Projetos de Ensino (PIBID, Residência Pedagógica entre outros – máximo 4 pontos)	1,0/ano
2.15 Estágio em laboratórios de pesquisa e em instituições de arte e cultura (máximo 4 pontos)	1,0/ano
2.16 Participação como examinador em banca de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (máximo 3 pontos)	0,5/ trabalho
2.17 Participação em grupos de pesquisa (máximo 4 pontos)	1,0/ano
2.18 Restauração/acervo/coleção (máximo 4 pontos)	1,0/ano
2.19 Premiações no ensino entre outras (máximo 5 pontos)	1,0/ prêmio
2.20 Participação em projeto de pesquisa (coleta de dados de campo, etc.) (máximo 2 pontos)	1,0/por projeto
2.21 Outras atividades ou produções no ensino, na pesquisa e na extensão (máximo 4 pontos)	0,5/atividade ou produção
2.22 Produção Técnica (máximo 4 pontos)	0,5/produção
Pontuação máxima / Sub-total II	25

3.Trabalhos Acadêmicos Publicados	Pontuação Individual
3.1 Livros publicados de cunho científico, por editoras universitárias	10 por livro
3.2 Livros publicados por outras editoras, de cunho científico (pontuação conforme análise da Comissão de Bolsas)	2,0 a 5,0 por livro
3.3 Publicação Literária (máximo 5,0 pontos) (pontuação conforme análise da Comissão de Bolsas)	1,0 por publicação
3.4 Capítulo de livro, de cunho científico, publicados por editoras universitárias	5,0 por capítulo
3.5 Capítulo de livro publicados por outras editoras, de cunho científico (pontuação conforme análise da Comissão de Bolsas)	1,0 a 3,0 por capítulo
3.6 Patentes, marcas, software/aplicativo, indicação geográfica, desenho industrial, topografia de circuito integrado e cultivar.	10 por patente
3.7 Artigos científicos publicados em periódicos indexados:	
3.7.1 Em Qualis A1 e A2	10 por artigo
3.7.2 Em Qualis A3 e A4	6 por artigo
3.7.3 Em Qualis B1, B2, B3	5 por artigo
3.7.4 Em Qualis B4, B5, C	3 por artigo
3.8 Artigos científicos publicados em periódicos não indexados (máximo de 2 pontos)	1 por artigo
3.9 Trabalhos completos publicados em anais de congressos (máximo de 4 pontos)	1 por publicação
3.10 Resumos publicados/Pôster (máximo 2 pontos)	0,5 por resumo/pôster
3.11 Comunicação em Evento (máximo 5 pontos)	0,5 por comunicação
3.12 Publicação em site e blogs no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão (máximo 2 pontos)	0,5/por publicação
3.13 Publicação artigo jornal no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão (máximo 2 pontos)	0,5/por publicação
Pontuação máxima / Sub-total III	57

4. Participação em Eventos Científicos	Pontuação Individual
4.1 Congressos (máximo 2,0 pontos)	0,5
4.2 Outros eventos (máximo 1,0 pontos)	0,2
Pontuação máxima / Sub-total IV	3,0

5. Atividades Artística e Culturais	Pontuação Individual
5.1. Produções musicais (regências, direção, outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.2. Produções teatrais (direção, cenografia, figurino, outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.3. Produção artes visuais (curadorias, exposições, performance, mídias e outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.4. Produção dança (direção, coreografia, figurino, outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5

5.5. Ações extensionistas na área de arte e cultura (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.6. Produção de documentário, de Programa de Rádio ou de TV e na internet no âmbito artístico e cultural (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.7. Premiações no âmbito das artes e cultura (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.8. Outras atividades artísticas e culturais (máximo 2,0 pontos)	0,5
Pontuação máxima / Sub-total V	12